



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PORTARIA Nº602 de 08 de outubro de 2024.

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, CONFORME ESPECIFICA”

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n. 018/2007 de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO, que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n. 018/2007, prevê em seu art. 75-A que os servidores ocupantes de cargo efetivo, estável, fará jus a gratificação de adicional por tempo de serviço, a razão de 3% (três por cento), não cumulativo, a cada 03 (três) anos de efetivo exercício.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de tempo de serviço, à razão de 3% sobre o valor do salário base, para a seguinte servidor:

NOME	FUNÇÃO
Waldemar Patricio Ankler	Motorista de Ambulância

Marco inicial do período aquisitivo	Paralisação da contagem do período aquisitivo Lei 173/2020	Retorno do marco inicial	Concessão do Direito
10/2019 a 05/2020 Tempo: 8 meses	06/2020 31/12/2021 paralisou lei nº173/20 Tempo: 0	2022 12 meses, 2023 12 meses e 2024 4 meses Totalizando 28 meses,	05/2024

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que inclua o adicional de tempo de serviço na folha de pagamento do referido servidor a partir deste mês.

Parágrafo Primeiro: No período 27/05/2020 houve a paralisação até 31/12/2021, conforme a lei Federal nº173/20 Covid-19 e não houve contagem para triênio e licença prêmio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Entre Rios, 08 de outubro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal